



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Odontologia Inclusiva, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- Dia 03 de Dezembro: o *DIA DA ODONTOLOGIA INCLUSIVA*, para conscientização da importância de promover a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS

Vereador

MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial do Município o dia da Odontologia Inclusiva, voltada para a conscientização da importância de promover a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas ações de cidadania específica para essa população.

Com efeito, é preciso considerar o aumento da população com deficiência no Município de São Paulo, e as muitas dificuldades que enfrenta.

Neste contexto, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar, com prioridade, à pessoa com deficiência o seu direito à vida e à saúde ([art. 8º, Lei Federal nº 13.146/2015](#)), e, diante das necessidades de saúde complexas, os serviços devem ser integrados, e incluir a promoção, o cuidado e reabilitação da saúde, inclusive a odontologia inclusiva.

Deste modo, diante da importância do tema, considero muito oportuna a presente iniciativa, razão pela qual peço apoio dos nobres pares para a sua aprovação.